



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

17/03/2015 ATÉ 17/03/2015



INDÍCE

1	CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	
	1.1 O IMPARCIAL ONLINE.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	2
	2.2 BLOG DO MACHADO.....	3
	2.3 BLOG DO MINARD.....	4
	2.4 BLOG DO NETO FERREIRA	5
	2.5 BLOG JM CUNHA SANTOS.....	6
	2.6 BLOG JORGE VIEIRA.....	7
	2.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8 9
	2.8 BLOG LUÍS PABLO.....	10
	2.9 BLOG MÁRIO CARVALHO.....	11
	2.10 G1 MARANHÃO.....	12 13
	2.11 IMIRANTE.COM.....	14 15
	2.12 O IMPARCIAL ONLINE.....	16
	2.13 SITE SUA CIDADE.....	17
	2.14 SITE TV GUARÁ.COM.....	18
3	EXECUÇÕES PENAIS	
	3.1 BLOG ALVORADA É NOTÍCIAS.....	19
	3.2 SITE CNJ.....	20
	3.3 SITE O QUARTO PODER.....	21
4	SELO ENASP	
	4.1 BLOG DO ACÉLIO.....	22
5	SINDJUS	
	5.1 SINDJUS.....	23 24
6	VARA CRIMINAL	
	6.1 BLOG DANIEL MATOS.....	25
	6.2 IMIRANTE.COM.....	26 27
7	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	7.1 BLOG AQUILES EMIR.....	28
	7.2 BLOG WALDEMAR TER.....	29
	7.3 BLOG ZECA SOARES.....	30
	7.4 G1 MARANHÃO.....	31

Mutirão em Itapecuru-Mirim tem saldo positivo

Uma mobilização realizada desde o início do mês na comarca de Itapecuru (200km de São Luís) com a finalidade de organizar o sistema carcerário e aprimorar a execução penal está alcançando resultados satisfatórios. Como parte das atividades foi realizado um pequeno mutirão, que buscou analisar 79 processos de réus presos definitivos e provisórios que tramitam nas três varas da comarca.

Do total de processos analisados em Itapecuru, em 19 deles ocorreu decisão de liberdade e proferidos outros 59 despachos, parte deles designando audiências. Também houve decisão para um detento realizar trabalho externo e a manutenção de uma prisão preventiva.

Toda ação é resultado de um mutirão realizado nesta primeira quinzena de março na comarca de Itapecuru pela Unidade de Monitoramento Carcerário do TJMA e a 2ª Vara e conta com apoio da Corregedoria da Justiça e da Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap), que desde o ano passado desenvolvem ações integradas de modernização voltadas para o sistema penitenciário.

Segundo a juíza Mirella Freitas, titular da 2ª Vara, a ação partiu da constatação de problemas enfrentados pela Delegacia Regional durante uma inspeção realizada. Ela afirmou que o trabalho realizado pela articulação inter institucional vai permitir mais agilidade, mais controle e melhor acompanhamento da execução penal por parte de magistrados, promotores, defensores e advogados.

A mobilização já garantiu atendimento médico e odontológico, transferências de presos, capacitação de servidores, regularização de guias de execução penal, recolhimento de armas, reforma de delegacia e emissão de documentos aos detentos. Os trabalhos que vêm sendo realizados desde o início de março, também contemplam outras comarcas da região.

Além das instituições promotoras da mobilização, participam dão apoio à iniciativa o poder público municipal; Associação dos Magistrados; Secretaria de Segurança Pública; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militares; entidades religiosas, além de diversos juízes, promotores e defensores públicos.

Ampliação - O trabalho de análise de processos com réus presos também foi realizado nas comarcas de Vargem Grande, Cantanhede e Vitória do Mearim, onde foram analisadas a situação processual de mais 19 presos. Nestas comarcas foram proferidos despachos e decisões, assim como foram determinadas datas para audiências em parte dos processos analisados.

Gestão de dados - Em todas as comarcas foram realizadas capacitações para o correto uso dos sistemas de informação disponíveis. A utilização e a alimentação adequada de ferramentas como o Cadastro Nacional de Inspeções Prisionais, possibilita mais agilidade e maior eficiência no gerenciamento de informações e consequentemente melhor gerenciamento do sistema prisional.

APAC - Durante a ação integrada, está sendo proposta a implantação da metodologia da Associação de Assistência aos Condenados (APAC) na Comarca de Itapecuru-Mirim. Uma audiência pública já está marcada para o dia 24 de março, em local que ainda será definido pela 2ª Vara.

Refinaria - O juiz da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, realiza amanhã, a partir das 09h, no Forum Sarney Costa, no bairro do Calhau, audiência pública para que a Petrobrás explique os motivos que levaram a paralisar as obras da Refinaria Premium I, em Bacabeira. A ação contra a estatal do petróleo é do advogado Pedro Leonel.

Cinco irmãos são condenados por assassinato em Pindaré-Mirim

Os irmãos Jackson Hughes, Howard Hughes, Auricélio e Adriano Correa Mendonça e Zeferino Pinto Mendonça Júnior foram condenados, cada um, a 19 anos e 3 meses de reclusão, pelo assassinato de Márcio Ronne Alves Soares, na noite do dia 1º de julho de 2005, em uma casa no Campo Agrícola, na cidade de Pindaré-Mirim, interior do Maranhão. Auricélio, conhecido como "Bitel", já cumpre pena por outro crime, em presídio no Rio de Janeiro, de onde foi trazido para julgamento em São Luís.

Os réus foram pronunciados para o júri popular na Comarca de Pindaré-Mirim e, por decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, o processo foi desaforado para São Luís, sendo o julgamento realizado pelo 2º Tribunal do Júri da capital, na última quarta-feira (11). Não compareceram à sessão, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, no Fórum Des. Sarney Costa, os acusados Howard Hughes, havendo informação de que ele já faleceu, e Adriano Mendonça, considerado foragido. Todos devem cumprir a pena em regime fechado.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Auricélio Correa Mendonça e seus irmãos bebiam em no bar de um amigo e no momento em que a vítima passou pelo local foi apontada como sendo a pessoa que teria tido uma desavença com Adriano Mendonça. Em seguida, os cinco acusados deslocaram-se para a casa da vítima com a intenção de resolver a antiga rixa. Ao chegarem, chacinaram o rapaz que ainda tentou buscar refúgio em uma casa vizinha.

Outros julgamentos

Ainda no 2º Tribunal do Júri, foi condenado a 12 anos de reclusão Julielson Sousa Mesquita, o "Tizil", pela morte de Cledeilson Souza Santos, na madrugada do dia 28 de maio de 2010, no bairro do Portinho. O julgamento ocorreu no último dia 05 de março. Nessa mesma data, o Conselho de Sentença do 1º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Osmar Gomes dos, condenou a 2 anos de reclusão Yasser Assad Rocha, acusado de assassinar o próprio cunhado Jhonatan Araújo dos Santos, após desentendimento entre a vítima e a irmã, então esposa do réu, no dia 9 de outubro de 2012, na Vila Conceição.

Já no 3º Tribunal do Júri, Tiego Medeiros Silva foi condenado a 14 anos e 6 meses de reclusão por assassinar, com uma facada no coração, a namorada Claudiana Bezerra Cutrim, no dia 03 de agosto de 2013, na Praia do Caolho. O julgamento foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, na última quarta-feira (11).

No dia seguinte, sexta-feira (13), também no 3º Tribunal do Júri, foi condenado a 11 anos de reclusão Fernando Carvalho de Oliveira, pela morte da própria tia Antônia Carvalho de Oliveira, com quem o réu morava no bairro Nova República. O crime ocorreu no dia 31 de agosto de 2008, na casa da vítima. O réu esganou e desferiu vários golpes de faca na tia, arrastou o corpo para o terreno da casa vizinha, cobrindo-o com folhas de bananeira. Em seguida, enterrou suas roupas e as da vítima.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

CNJ reconhece eficiência de juízes maranhenses no julgamento de crimes contra a vida

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) encaminhou ao Poder Judiciário maranhense 20 exemplares de selos pela boa atuação no cumprimento da Meta Enasp em 2014. O objetivo alcançado pelas unidades judiciais, colocou o Maranhão em segundo lugar dentre os estados com maior número de unidades reconhecidas. A Meta Enasp tem a finalidade de levar a julgamento crimes dolosos contra a vida.

Serão 131 unidades de 17 tribunais indicadas a receber os selos. A Justiça do Maranhão, com 20, ficou atrás apenas São Paulo, que terá 26 unidades premiadas. Piauí (17), Paraná (16) e Goiás (15) aparecem em seguida.

Receberão o Selo Enasp as varas do Tribunal do Júri, ou com competência para julgar crimes dolosos contra a vida, que julgaram pelo menos 80% dos processos em tramitação e retiraram igual percentual mínimo da condição de suspensão até o fim de outubro do ano passado.

Para o juiz gestor de Metas e Estratégias da Corregedoria do Maranhão, Mário Márcio de Almeida, o resultado é fruto do somatório de um trabalho compartilhado que o órgão vem desenvolvendo junto à magistratura com o empenho de juízes e servidores que se esforçam para alcançar os objetivos estabelecidos.

“A Corregedoria tem pautado sua atuação para muito além das funções de disciplina e fiscalização, sobretudo para orientação e apoio aos magistrados. Por outro lado, é importante destacar o comprometimento de magistrados e servidores, que apesar de grande carga de trabalho e as dificuldades de estrutura e de mão de obra conseguiram alcançar o resultado”, disse o magistrado.

Para as unidades que alcançaram a meta, mas não zeraram o estoque processual será entregue o selo prata. Já para as unidades que eliminaram os processos previstos na meta, o reconhecimento será feito com o selo ouro. Pelo menos 16 unidades judiciais no Maranhão receberão o selo dourado.

Das 20 unidades premiadas do Judiciário maranhense, oito são da Comarca da Ilha, sendo homenageadas a 1ª, 3ª e 4ª Vara do Júri; 3ª Vara Criminal; 8ª Vara Criminal; 9ª Vara Criminal e Vara Especial da Mulher. Do interior, recebem o reconhecimento a 1ª Vara de Pinheiro, 5ª Vara de Caxias, 2ª vara de Coelho Neto, 1ª Vara de João Lisboa, 2ª Vara de Paço do Lumiar, 1ª Vara de Rosário, 2ª Vara de Zé Doca, 5ª Vara de Açailândia, 1ª e 3ª Vara de Pedreiras, além das varas únicas de Carutapera, Cândido Mendes e Guimarães.

De acordo com informações do CNJ a proposta tem o objetivo de reconhecer o trabalho de magistrados e servidores que atuam nas unidades que alcançaram a meta.

Maranhão em destaque - Na persecução penal, a Justiça maranhense alcançou um percentual de 83,33% do cumprimento da meta relativa às ações em tramitação, muito acima da média nacional, que foi de 29%. No tocante à meta para julgamento de processos suspensos, o índice alcançado foi de 44,5%, novamente acima da média do Brasil, que ficou em 11,8%.

No início de 2014 o Brasil possuía 59,5 mil processos relativos a crimes dolosos contra a vida, incluindo homicídio, auxílio a suicídio, aborto e infanticídio, com denúncia recebida até 31 de dezembro de 2009. Desse

total, 17,3 mil foram levados a julgamento, enquanto que o número de julgamento dos processos que estavam suspensos chegou a 2.6 mil.

Semana do Júri 2015 - A Corregedoria maranhense iniciou antecipadamente o planejamento para a Semana Nacional do Júri de 2015. Segundo Mário Márcio, desde o ano passado a Corregedoria já vem estabelecendo contato com juízes do Estado a fim de promover o evento. “Diante da mobilização que estamos fazendo, esperamos uma Semana ainda melhor do que tivemos no ano de 2014”, afirmou.

Enasp - Criada em 2010, a Estratégia Nacional da Segurança Pública é uma parceria do CNJ com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério da Justiça. As metas anuais são estabelecidas para estimular os julgamentos dos crimes contra a vida em que o autor teve a intenção de consumir o ato criminoso. Também integram a Enasp os órgãos responsáveis pela segurança pública no combate à violência.

Decretada prisão preventiva de ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decretou, nesta terça-feira (17), a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto, conhecido como Zé Gomes.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos Artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJ-MA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investigado em organização criminosa (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos à sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e Ação Civil Pública.

DANO AMBIENTAL! JUSTIÇA SUSPENDE CONSTRUÇÃO E VENDAS DO CONDOMÍNIO "ECODESIGN", NO CALHAU

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu pleito do Ministério Público Estadual (MPMA) e concedeu tutela antecipada para determinar a imediata suspensão das obras e venda das unidades do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Residencial Ecodesign Calhau", sob pena de multa diária de R\$ 10 mil mensal. Cabe recurso da decisão.

A ação civil pública foi proposta pelo MPMA contra a empresa incorporadora, o Município de São Luís e a Caema, na Vara de Interesses Difusos de São Luís, que negou inicialmente o pedido, motivando o recurso ao TJMA.

O Ministério Público alegou diversas irregularidades no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, como danos ao meio ambiente e à ordem urbanística, e pediu a anulação das licenças concedidas e a reparação de danos ambientais advindos da instalação.

O órgão ministerial argumentou que a construção localiza-se em área de preservação permanente, onde há impossibilidade de fornecimento de água e ausência de fontes alternativas de captação e de destinação dos esgotos que serão gerados, fatos desconsiderados pelo Município durante a concessão do licenciamento.

De acordo com o MPMA, o imóvel estaria localizado em área na qual o número de pavimentos permitidos não pode exceder a oito, sendo que, no entanto, o município concedeu alvará permitindo a construção de 10 pavimentos, com possibilidade de estender até 15 andares.

O Município de São Luís defendeu a procedência da ação e afirmou que a gestão municipal anterior incorreu em vícios no procedimento

O "Ecodesign", no Calhau: danos ao meio ambiente administrativo em questão, pedindo sua migração ao pólo ativo da ação.

DEFESA - A empresa incorporadora defendeu a legalidade e regularidade das licenças e negou a ocorrência dos danos ambientais alegados pelo Ministério Público, afirmando que haveria ganho ambiental e de saúde pública com a edificação.

Revelou ainda que firmou Termo de Compromisso de Execução de Operação Urbana, pelo qual pagou o valor de R\$ 2,6 milhões para incluir mais cinco pavimentos em suas torres, quantia que teria sido diretamente aplicada no edifício que foi sede do extinto Banco do Estado do Maranhão.

TUTELA ANTECIPADA - O relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, entendeu estarem presentes no processo os requisitos necessários à concessão da tutela. Caso contrário, poderia ocorrer lesão de

difícil reparação ao meio ambiente e aos adquirentes das unidades do condomínio, ressaltando o princípio da precaução que recomenda a paralisação das obras ao risco dos danos tornarem-se irreversíveis.

O magistrado afirmou que, segundo a Lei Municipal 3.253/92, a rua do condomínio efetivamente pertence ao setor onde qualquer construção deve obedecer ao limite máximo de oito andares, o que demonstra a inadequação do projeto licenciado.

“Eventual retomada no andamento da obra poderia resultar na efetiva construção de pavimentos em número superior ao legalmente permitido, com risco de irreversibilidade, sem disponibilidade de água e em área de proteção permanente, em detrimento do meio ambiente e da ordem urbanística”, observou. (

asscom@tjma.jus.br)

Ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar é condenado a mais de 11 anos de prisão

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ) decretou hoje a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual no por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJ, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa. Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ). O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investigado em organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

Ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar tem prisão decretada

ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar/MA, José Francisco Gomes Neto.

Decisão proferida na manhã desta terça-feira, dia 17 de março, pela 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, decretou a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar/MA, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado, pela prática dos crimes dos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato, a uma pena de 11 (onze) anos de reclusão, em regime fechado.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas, ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo Acusado, da relatoria do Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do Tribunal de Contas não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de "lavagem de capitais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986), todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública." (STJ, HC 312368/PR, Rel. Min. Newton Trisotto).

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.

Plano de Saúde indenizará em R\$ 60 mil cliente que ficou sem assistência médica

A Amil terá que pagar indenização no valor de R\$ 60mil, por danos morais, a um cliente que, juntamente com sua dependente, ficousem cobertura assistencial de saúde do plano por mais de nove meses, conformedecisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).De acordo com os autos, o cliente - que é professor aposentado e tem 74 anos de idade - teria sido desligado do plano de saúde em razão da extinção do contrato de trabalho firmado com a faculdade coma qual a Amil mantinha convênio.Após seu desligamento com a instituição de ensino,o aposentado procurou a Amil para comunicar que tinha interesse em permanecervinculado ao plano, arcando com o valor até então pago pela faculdade. Contudo,teve seu contrato cancelado, ficando sem cobertura assistencial, mesmo estandoem dia com o plano de saúde.Insatisfeita com a condenação, a Amil, em recursointerposto junto ao Tribunal de Justiça, alegou que não houve configuração de ato ilícito e, com isso, total ausência do dever de indenizar.Os argumentos da empresa não convenceram os membrosda 5ª Câmara Cível. Eles entenderam que mesmo tendo ocorrido o fim do contratode serviço entre o beneficiário e a faculdade, não acarretaria prejuízo algum àAmil manter ativo o plano de saúde, pois foi manifestado o interesse pelousuário do plano em arcar com o valor integral das parcelas.O relator do processo, desembargador RaimundoBarros, ressaltou que a Lei nº. 9.656/1998, artigo 30, prevê que, em caso derescisão contratual ou aposentadoria, é assegurada a condição de beneficiáriorios mesmos moldes quando da vigência do contrato trabalhista ao usuário deplano de saúde, desde que assuma o seu pagamento integral.No entendimento do magistrado, o aposentado e sua dependente sofreram danos morais em razão da conduta negligente da Amil em nãooportunizar a continuidade da vigência do contrato e a prestação de serviçosmédicos, incorrendo, assim, em ato ilícito passível de reparação, ao excluir edeixar sem assistência o titular e sua dependente, mesmo diante da manifestaçãodo aposentado no sentido de arcar com o custeio integral das parcelas.

(Processo nº. 0013262015)

Assessoria de Comunicação do TJMA

Tribunal de Justiça decreta prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar

Desembargador Raimundo Melo, relator do processo|

1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou nesta terça-feira (17) a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um processo em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstrada a má administração do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dois desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de "lavagem de capitais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional" (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública." (STJ, HC 312368/PR, Rel. Min. Newton Trisotto).

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.

ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar é condenado a 11 anos de prisão

ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou nesta terça-feira (17) a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual no por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investigado em organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.

Glalbert Cutrim reúne-se com lideranças políticas de Miranda do Norte

Deputado Glalbert Cutrim durante encontro com prefeito e vereadores de Miranda

O deputado estadual Glalbert Cutrim (PRB) visitou, na noite desta última segunda-feira (16), o município de Miranda do Norte, oportunidade na qual reuniu-se com lideranças políticas e discutiu melhorias para o município.

Glalbert esteve com os vereadores Francemilson, Ione e Joubberth - este último presidente da Câmara de Vereadores - além do prefeito Júnior Lourenço (PTB).

O deputado se comprometeu em trabalhar para atender um dos principais pleitos da população, que é a imediata reativação da Delegacia de Polícia Civil da cidade.

A Delegacia está interditada há dois anos por determinação, à época, da juíza Samira Barros Heluy, titular da 2ª Vara da Comarca de Itapecuru-Mirim.

Para decretar a interdição, a juíza levou em consideração diversos itens, entre os quais o fato de que as quatro celas da Delegacia de Polícia Civil de Miranda do Norte abrigavam cidadãos em local insalubre, não apresentando qualquer condição para a saudável sobrevivência humana.

"Ainda esta semana apresentarei indicação na Assembleia Legislativa solicitando providências, por parte do Governo do Estado, no sentido de reestruturar e reativar a Delegacia. Além disso, tratarei do assunto pessoalmente com o secretário estadual Jeferson Portela (Segurança Pública)", afirmou o parlamentar.

Os representantes da classe política agradeceram o empenho do deputado e disseram estar confiantes de que, a partir de agora, a reivindicação será atendida.

"Além da reativação da Delegacia, o deputado Glalbert, mostrando compromisso com o povo de Miranda, irá solicitar aumento de efetivo policial para esta região do estado", comentou o vereador Francemilson.

Paço do Lumiar: ex-presidente da Câmara de Vereadores tem prisão decretada

Ex-vereador José Francisco Gomes

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decretou nesta terça-feira (17) a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investigado em organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.

(As informações são do TJMA)

TJ decreta prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão decretou, nesta terça-feira (17), a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto, mais conhecido por vereador Zé Gomes (foto).

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual (MPE) por ocasião do julgamento de apelação em um processo em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de "lavagem de capitais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional" (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos a sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública." (STJ, HC 312368/PR, Rel. Min. Newton Trisotto).

REFINARIA DE BACABEIRA: PETROBRÁS DEVE MANDAR 15 REPRESENTANTES PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Petrobrás deve enviar quinze representantes para a audiência pública para esclarecimentos, por parte da empresa, sobre a paralisação da obra da Refinaria de Bacabeira, no Maranhão. A informação é da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que convocou a audiência marcada para a próxima quarta-feira (18), a partir das 9h, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). De acordo com a secretaria da unidade, a Petrobrás já foi devidamente intimada e solicitou a reserva de quinze lugares na audiência para seus representantes. Ainda segundo a secretaria, um advogado da empresa já compareceu à Vara e se deu por intimado. O titular da Vara de Interesses Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, que assinou a convocação, se diz "satisfeito com o número significativo de representantes da empresa no evento". A expectativa do magistrado é que "saia da audiência uma indicação razoável para a solução do problema".

Ação Popular - É com base nas informações colhidas durante o encontro que o magistrado irá decidir sobre a Ação Popular interposta pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho em face da Petrobrás, na qual o autor pretende que seja determinado à ré, por decisão judicial, a retomada definitiva da execução do projeto de implantação da Refinaria Premium I, em Bacabeira. Douglas Martins ainda afirmou que "o objetivo da audiência é ouvir a Petrobrás sobre os fatos alegados pelo autor, entre os quais o investimento de dinheiro público na obra. Consta da ação que o Governo do Maranhão pagou e paga para as pessoas que foram remanejadas do local. A ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas".

Inscrições para falar - Além do autor da ação e da Petrobrás, diversas autoridades foram convidadas a participar do evento. Entre os convidados, a presidente Dilma Roussef; o governador do Maranhão, Flávio Dino; representantes do Judiciário; os prefeitos dos municípios da Ilha de São Luís, além de Bacabeira e Rosário. Foram convidados, ainda, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e Ordem dos Advogados, assim como representantes de entidades, sociedade civil e imprensa. Segundo o juiz Douglas Martins, todos os convidados poderão se pronunciar na audiência. Quanto às demais autoridades e representantes da sociedade que se fizerem presentes ao evento, os que desejarem falar devem se inscrever antecipadamente, através do email da Vara de Interesses Difusos secdiscol_slz@tjma.jus.br. De acordo com o magistrado, no email o solicitante deve esclarecer a relevância da participação para o consenso.

Terrenos - Na ação em tramitação na VIDC, o autor alega que, nos idos de 2008, Petrobrás e Governo Federal noticiaram a construção e instalação da Refinaria no município, obra essa inserida na segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC 2. Ainda de acordo com o autor, em protocolo assinado em 2009 por Petrobrás e Governo do Maranhão o Governo "se comprometeu a disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infra-estrutura básica de segurança, educação, saúde e transporte para os trabalhadores". O autor alega ainda os recursos de particulares investidos nas demandas da construção da refinaria, bem como o investimento de R\$ 2.111 bilhões (dois bilhões, cento e onze milhões de reais) em verbas públicas e o anúncio da Petrobrás do cancelamento da obra. Na visão de Pedro Leonel, além de grave dano ao patrimônio público, o abandono da obra caracteriza ainda grave dano à moralidade pública. "Caracteriza-se deveras imoral o abandono de uma obra pública após um dispendioso gasto público da ordem de R\$ 2,1 bilhões de reais", afirma.

Audiência da Refinaria

A Petrobrás deve enviar quinze representantes para a audiência pública para esclarecimentos, por parte da empresa, sobre a paralisação da obra da Refinaria de Bacabeira, no Maranhão. A informação é da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, que convocou a audiência marcada para a próxima quarta-feira (18), a partir das 9h, no auditório do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). De acordo com a secretaria da unidade, a Petrobrás já foi devidamente intimada e solicitou a reserva de quinze lugares na audiência para seus representantes. Ainda segundo a secretaria, um advogado da empresa já compareceu à Vara e se deu por intimado.

O titular da Vara de Interesses Coletivos, juiz Douglas de Melo Martins, que assinou a convocação, se diz "satisfeito com o número significativo de representantes da empresa no evento". A expectativa do magistrado é que "saia da audiência uma indicação razoável para a solução do problema".

Ação Popular - É com base nas informações colhidas durante o encontro que o magistrado irá decidir sobre a Ação Popular interposta pelo advogado Pedro Leonel Pinto de Carvalho em face da Petrobrás, na qual o autor pretende que seja determinado à ré, por decisão judicial, a retomada definitiva da execução do projeto de implantação da Refinaria Premium I, em Bacabeira.

Douglas Martins ainda afirmou que "O objetivo da audiência é ouvir a Petrobrás sobre os fatos alegados pelo autor, entre os quais o investimento de dinheiro público na obra. Consta da ação que o Governo do Maranhão pagou e paga para as pessoas que foram remanejadas do local. A ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas".

Participação - Além do autor da ação e da Petrobrás, diversas autoridades foram convidadas a participar do evento. Entre os convidados, a presidente Dilma Rousseff; o governador do Maranhão, Flávio Dino; representantes do Judiciário; os prefeitos dos municípios da Ilha de São Luís, além de Bacabeira e Rosário. Foram convidados, ainda, representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e Ordem dos Advogados, assim como representantes de entidades, sociedade civil e imprensa.

Inscrições - Segundo o juiz Douglas Martins, todos os convidados poderão se pronunciar na audiência. Quanto às demais autoridades e representantes da sociedade que se fizerem presentes ao evento, os que desejarem falar devem se inscrever antecipadamente, através do email da Vara de Interesses Difusos secdiscol_slz@tjma.jus.br. De acordo com o magistrado, no email o solicitante deve esclarecer a relevância da participação para o consenso.

Terrenos - Na ação em tramitação, o autor alega que, nos idos de 2008, Petrobrás e Governo Federal noticiaram a construção e instalação da Refinaria no município, obra essa inserida na segunda etapa do Programa de Aceleração de Crescimento - PAC 2. Ainda de acordo com o autor, em protocolo assinado em 2009 por Petrobrás e Governo do Maranhão o Governo "se comprometeu a disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infra-estrutura básica de segurança, educação, saúde e transporte para os trabalhadores".

O autor alega ainda os recursos de particulares investidos nas demandas da construção da refinaria, bem como o investimento de R\$ 2.111 bilhões (dois bilhões, cento e onze milhões de reais) em verbas públicas e o anúncio da Petrobrás do cancelamento da obra.

Na visão de Pedro Leonel, além de grave dano ao patrimônio público, o abandono da obra caracteriza ainda grave dano à moralidade pública. "Caracteriza-se deveras imoral o abandono de uma obra pública após um dispendioso gasto público da ordem de R\$ 2,1 bilhões de reais", afirma.

Justiça condena ex-prefeito de Rosário por irregularidades

Ivaldo Antonio Cavalcante, ex-prefeito de Rosário, a 75 km de São Luís, foi condenado por irregularidades em dispensa de licitação e realização indevida de despesas à frente do Executivo Municipal, em 2007. A decisão é da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) que, seguindo voto do desembargador Joaquim Figueiredo, manteve sentença de primeira instância que determinou ao ex-prefeito o cumprimento de pena de cinco anos e 11 dias de detenção, além de 141 dias-multa.

Segundo denúncia do Ministério Público, Ivaldo Cavalcante, na condição de gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dispensou e maculou indevidamente licitação em vários procedimentos, efetuando pagamentos sem comprovação, com recursos do mencionado fundo.

Conforme a sentença da Justiça de 1º grau e análise do Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficou comprovada a realização de despesas sem a devida comprovação no valor de R\$ 44.820,00, referentes a pagamentos efetuados em favor da empresa W. L. da S. Marques - Gráfica Líder. E, ainda, notas fiscais nos valores de R\$ 29.139,93 e R\$ 44.418,17, emitidas pela empresa Maresia Construções Ltda, sem elementos que comprovem a autenticidade das mesmas.

Após ter sido notificado, o ex-prefeito deixou o prazo transcorrer sem resposta, razão pela qual a Defensoria Pública apresentou sua defesa prévia. Designada audiência de instrução e julgamento, o ex-prefeito não foi localizado, sendo decretada sua revelia.

Em sua defesa, Ivaldo Cavalcante suscitou nulidade da sentença argumentando que não foram esgotadas todas as possibilidades para citação e intimação.

Para o desembargador Joaquim Figueiredo, relator do processo, todas as licitações são irregulares, quer por falta de documentação, quer pela ausência do próprio procedimento licitatório. "Conforme bem exposto pelo juízo de base, ocorreu dano ao erário e com nítido propósito de lesar a administração", explicou o desembargador.

Ex-presidente da Câmara de Paço do Lumiar tem prisão decretada

A Justiça do Maranhão decretou nesta terça-feira (17) a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, a 26 km de São Luís, José Francisco Gomes Neto. A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um processo em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

De acordo com a denúncia, o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJMA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), no sentido de que "havendo fortes indícios da participação do investigado em "organização criminosa" (Lei n. 12.850/2013), em crimes de "lavagem de capitais" (Lei n. 9.613/1998) e "contra o sistema financeiro nacional" (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos à sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública."

José Francisco Gomes Neto responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e ação civil pública.

Petrobras enviará 15 representantes para audiência pública em São Luís

A Petrobrás enviará 15 representantes para a audiência pública que vai tratar de esclarecimentos sobre a paralisação da obra da Refinaria Premium I, em Bacabeira (MA). O evento será realizada nesta quarta-feira (18), às 9h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís. A informação foi divulgada nesta segunda-feira (16) pela assessoria da Corregedoria Geral de Justiça do Estado (CGJ-MA).

Segundo informações da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, uma ação popular contra a Petrobrás foi interposta no mês passado pelo advogado Pedro Leonel de Carvalho. O processo pede que a Justiça determine a retomada definitiva das obras de instalação da refinaria em Bacabeira.

De acordo com o tribunal, após ter sido intimada, a Petrobrás solicitou a reserva de 15 lugares para seus representantes na audiência. Segundo a secretaria da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, um advogado da empresa já teria comparecido ao local e se dado por intimado.

O juiz titular da Vara Douglas Martins disse que o objetivo da audiência é ouvir a Petrobrás sobre o investimento de dinheiro público e de particulares na obra. "Consta da ação que o Governo do Maranhão pagou e paga para as pessoas que foram remanejadas do local. A ideia é colher informações para subsidiar a decisão quanto ao pedido de liminar para que as obras sejam retomadas", explica.

Ação popular

O advogado Pedro Leonel de Carvalho alega que, em 2008, Petrobrás e Governo Federal noticiaram a construção e instalação da refinaria no município e que a obra seria inserida na segunda etapa do "Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) 2".

Segundo ele, em protocolo assinado em 2009 pela Petrobrás e pelo governo do Estado, o governo teria se comprometido "a disponibilizar, desembaraçados e legalizados, todos os terrenos para construção do complexo, além de garantir a infra-estrutura básica de segurança, educação, saúde e transporte para os trabalhadores".

O autor pede o ressarcimento dos recursos de particulares investidos nas demandas da construção da refinaria, bem como o investimento de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões em verbas públicas após o anúncio da refinaria.

Na visão de Pedro Leonel, além de grave dano ao patrimônio público, o abandono da obra caracteriza ainda grave dano à moralidade pública. "Caracteriza-se deveras imoral o abandono de uma obra pública após um dispendioso gasto público da ordem de R\$ 2,1 bilhões", afirma.

Autoridades convidadas

Foram convidadas a participar da audiência pública autoridades como a presidente Dilma Rousseff; o governador do Maranhão, Flávio Dino; os prefeitos das quatro cidades que formam a Região Metropolitana de São Luís, de Bacabeira e de Rosário; e representantes de órgãos como Ministério Público, Defensoria Pública, Assembleia Legislativa e Ordem dos Advogados, assim como de entidades, sociedade civil e imprensa.

Inscrições para falar

Segundo o juiz Douglas Martins, todos os convidados poderão se pronunciar na audiência. Quanto às demais autoridades e representantes da sociedade que se fizerem presentes ao evento, os que desejarem falar devem se inscrever pelo e-mail da Vara de Interesses Difusos secdiscol_slz@tjma.jus.br, esclarecendo a relevância da

participação para o consenso.

Plano de saúde terá de indenizará cliente por negar assistência - Imirante.com

SÃO LUÍS - A Amil terá que pagar indenização no valor de R\$ 60 mil, por danos morais, a um cliente que ficou sem cobertura assistencial de saúde do plano por mais de nove meses, além de sua dependente. A decisão é da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

De acordo com os autos, o cliente, que é professor aposentado e tem 74 anos de idade, teria sido desligado do plano de saúde em razão da extinção do contrato de trabalho firmado com a faculdade, com a qual a Amil mantinha convênio.

Após seu desligamento com a instituição de ensino, o aposentado procurou a Amil para comunicar que tinha interesse em permanecer vinculado ao plano, arcando com o valor até então pago pela faculade. Contudo, teve seu contrato cancelado, ficando sem cobertura assistencial, mesmo em dia com o plano de saúde.

Insatisfeita com a condenação, a Amil, em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, alegou que não houve configuração de ato ilícito e, com isso, total ausência do dever de indenizar.

Os argumentos da empresa não convenceram os integrantes da 5ª Câmara Cível. Eles entenderam que apesar do fim do contrato de serviço entre o beneficiário e a faculdade, não acarretaria prejuízo algum à Amil manter ativo o plano de saúde, pois foi manifestado o interesse pelo usuário do plano em arcar com o valor integral das parcelas.

O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, ressaltou que a Lei nº. 9.656/1998, Artigo 30., prevê que, em caso de rescisão contratual ou aposentadoria, é assegurada a condição de beneficiário nos mesmos moldes quando da vigência do contrato trabalhista ao usuário de plano de saúde, desde que assuma o seu pagamento integral.

No entendimento do magistrado, o aposentado e sua dependente sofreram danos morais em razão da conduta negligente da Amil em não oportunizar a continuidade da vigência do contrato e a prestação de serviços médicos.

Decretada prisão preventiva de ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar - Imirante.com

PAÇO DO LUMIAR - A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) decretou, nesta terça-feira (17), a prisão preventiva do ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar, José Francisco Gomes Neto, conhecido como Zé Gomes.

A prisão foi requerida pelo Ministério Público Estadual por ocasião do julgamento de apelação em um dos processos em que Francisco Gomes Neto foi condenado a 11 anos de reclusão, em regime fechado, pela prática dos crimes previstos nos Artigos 89 e 90 da Lei nº 8.666/93 e peculato.

Consta da denúncia que o ex-presidente da Câmara de Vereadores de Paço do Lumiar teve desaprovadas as contas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), ficando demonstradas a malversação do dinheiro público e a frustração de procedimentos licitatórios.

A apelação interposta pelo acusado junto ao TJ-MA, da relatoria do desembargador Raimundo Melo, foi unanimemente improvida, tendo sido o voto do relator fortalecido pelos dos desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e João Santana Sousa.

O relator entendeu que a ausência de definitividade da decisão do TCE não vincula nem restringe a apreciação da mesma matéria pelo Poder Judiciário e que a prova documental é farta quanto aos delitos imputados a Francisco Gomes Neto, sendo manifesto o dano ao Erário, na medida em que, frustrado o procedimento licitatório, a Administração deixou de escolher, dentre várias propostas, aquela que lhe fosse mais vantajosa.

Como fundamento para a prisão, o desembargador Raimundo Melo baseou-se no Código de Processo Penal Brasileiro e em decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O entendimento foi de que havendo fortes indícios da participação do investigado em organização criminosa (Lei n. 12.850/2013), em crimes de lavagem de capitais (Lei n. 9.613/1998) e contra o sistema financeiro nacional (Lei n. 7.492/1986) - todos relacionados a fraudes em processos licitatórios dos quais resultaram vultosos prejuízos à sociedade de economia mista e, na mesma proporção, em seu enriquecimento ilícito e de terceiros -, justifica-se a decretação da prisão preventiva como garantia da ordem pública.

O ex-presidente da Câmara de Vereadores responde a outras ações, penais, por improbidade administrativa e Ação Civil Pública.

Assassino de cinegrafista é condenado a 21 anos de reclusão - Imirante.com

Divulgação|

SÃO LUÍS - Foi condenado a 21 anos de reclusão Rogério Alcantarino Luz Araújo Junior, responsável pela morte do cinegrafista de uma emissora de TV local, Wadson Luis Costa da Silva. O crime ocorreu na noite do dia 23 de janeiro de 2013, na Praça da Saudade, no bairro Madre Deus, onde a vítima estava sentada tomando água. O julgamento foi presidido, na última quinta-feira (12), pelo juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, titular do 4º Tribunal do Júri. O acusado já foi condenado a processo na Vara de Entorpecentes.

Ainda no 4º Tribunal do Júri, no último dia 04, Wildson Baldez Silva foi condenado a 4 anos de reclusão pelo assassinato de Egnaldo de Moraes Garcez, na madrugada do dia 10 de fevereiro de 2013, no Bairro Itapera. Na semana passada (11), os jurados condenaram a 12 anos e 3 meses de reclusão Rômulo Walbert Ribeiro da Silva, acusado da morte de Daniel da Paixão da Silva Nunes, na manhã do dia 26 de outubro de 2012, no Bairro Pirapora, após, junto com outras pessoas, perseguir e encurralar a vítima. O réu já foi condenado em outra ação penal e também responde a outro processo.

Cinco irmãos são condenados por assassinato - Imirante.com

Arte: Maurício Araya/Imirante.com|

PINDARÉ-MIRIM - Os irmãos Jackson Hughes, Howard Hughes, Auricélio e Adriano Correa Mendonça e Zeferino Pinto Mendonça Júnior foram condenados, cada um, a 19 anos e 3 meses de reclusão, pelo assassinato de Márcio Ronne Alves Soares, na noite do dia 1º de julho de 2005, em uma casa no Campo Agrícola, na cidade de Pindaré-Mirim, interior do Maranhão. Auricélio, conhecido como "Bitel", já cumpre pena por outro crime, em presídio no Rio de Janeiro, de onde foi trazido para julgamento em São Luís.

Os réus foram pronunciados para o júri popular na Comarca de Pindaré-Mirim e, por decisão do Tribunal de Justiça do Maranhão, o processo foi desaforado para São Luís, sendo o julgamento realizado pelo 2º Tribunal do Júri da capital, na última quarta-feira (11). Não compareceram à sessão, presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, no Fórum Des. Sarney Costa, os acusados Howard Hughes, havendo informação de que ele já faleceu, e Adriano Mendonça, considerado foragido. Todos devem cumprir a pena em regime fechado.

Segundo a denúncia do Ministério Público, Auricélio Correa Mendonça e seus irmãos bebiam em no bar de um amigo e no momento em que a vítima passou pelo local foi apontada como sendo a pessoa que teria tido uma desavença com Adriano Mendonça. Em seguida, os cinco acusados deslocaram-se para a casa da vítima com a intenção de resolver a antiga rixa. Ao chegarem, chacinaram o rapaz que ainda tentou buscar refúgio em uma casa vizinha.

Outros julgamentos

Ainda no 2º Tribunal do Júri, foi condenado a 12 anos de reclusão Julielson Sousa Mesquita, o "Tizil", pela morte de Cledeilson Souza Santos, na madrugada do dia 28 de maio de 2010, no bairro do Portinho. O julgamento ocorreu no último dia 05 de março. Nessa mesma data, o Conselho de Sentença do 1º Tribunal do Júri, presidido pelo juiz Osmar Gomes dos, condenou a 2 anos de reclusão Yasser Assad Rocha, acusado de assassinar o próprio cunhado Jhonatan Araújo dos Santos, após desentendimento entre a vítima e a irmã, então esposa do réu, no dia 9 de outubro de 2012, na Vila Conceição.

Já no 3º Tribunal do Júri, Tiego Medeiros Silva foi condenado a 14 anos e 6 meses de reclusão por assassinar, com uma facada no coração, a namorada Claudiana Bezerra Cutrim, no dia 03 de agosto de 2013, na Praia do Caolho. O julgamento foi presidido pela juíza Kátia Coelho de Sousa Dias, na última quarta-feira (11).

No dia seguinte, sexta-feira (13), também no 3º Tribunal do Júri, foi condenado a 11 anos de reclusão Fernando Carvalho de Oliveira, pela morte da própria tia Antônia Carvalho de Oliveira, com quem o réu morava no bairro Nova República. O crime ocorreu no dia 31 de agosto de 2008, na casa da vítima. O réu esganou e desferiu vários golpes de faca na tia, arrastou o corpo para o terreno da casa vizinha, cobrindo-o com folhas de bananeira. Em seguida, enterrou suas roupas e as da vítima.

Mutirão de Conciliação do TJMA resultou em R\$ 60 mil reais em acordos

O Núcleo de Solução de Conflitos do TJMA (Cejusc) promoveu, nos últimos dias 12 e 13, o primeiro mutirão de conciliação do ano, para negociar ações judiciais em face do Banco Santander e Aymoré Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. A ação aconteceu no 3º Cejusc, no prédio do Uniceuma campus I (Renascença II).

O mutirão teve envolvimento com ações referentes a cobranças indevidas e empréstimos fraudulentos, oriundas de São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

De acordo com o presidente do Núcleo de Conciliação do TJMA, desembargador José Luiz Almeida, além de resolver os impasses dos clientes com o banco, de forma pacífica, a iniciativa também visou possibilitar aos estudantes a vivência da solução de conflitos por meio do diálogo e entendimento entre as partes. "Para alcançarmos a tão sonhada pacificação social, é fundamental investirmos tempo em prol do cidadão, buscando solucionar seus conflitos, de forma célere e pacífica", enfatizou o desembargador.

CONCILIAÇÃO - A professora Maria das Graças Barbosa saiu satisfeita do mutirão, após solucionar uma ação de cobrança indevida de taxas, durante contrato de financiamento de um veículo, feito com o Aymoré Crédito Financiamento e Investimentos S/A. "Estou muito feliz por ter resolvido de forma tão rápida esse conflito com o banco, aqui no Cejusc. Ainda não conhecia esse projeto da Justiça, por isso é fundamental sabermos dos nossos direitos e lutarmos por eles", declarou.

A estudante Ana Carolina Damasceno, do 5º período de Direito, ressaltou a relevância da experiência para a formação acadêmica, carreira e, principalmente, como experiência de vida. "A conciliação é a melhor alternativa para solucionar impasses judiciais, pois ambas as partes saem satisfeitas, após entrarem em acordo, de forma amigável e sem desgastes emocionais", destacou a estudante.

AUDIÊNCIAS - As sessões para negociação foram realizadas em salas específicas, no Cejusc, por conciliadores devidamente capacitados pelo TJMA, estudantes da instituição de ensino e prepostos dos bancos.

Do total de sessões realizadas (32), 17 resultaram em acordos, num montante de quase 60 mil reais, quantia que será paga aos requerentes por meio de depósito judicial, no prazo de 20 dias úteis. As demais sessões (38) não aconteceram por motivo de ausência das partes.

AGENDAMENTO - O coordenador do Núcleo de Conciliação, juiz Alexandre Abreu, informa que os outros mutirões com pautas específicas serão realizados pelos Cejusc's.

Para agendar uma sessão em qualquer Centro de Conciliação, basta enviar um e-mail, com a devida solicitação para: conciliar@tjma.jus.br ou entrar em contato pelos fones: 3194-5676 (1º Cejusc) ou 3261-6280 (2º Cejusc).

Amil indenizará em R\$ 60 mil cliente que ficou sem assistência médica

A Amil terá que pagar indenização no valor de R\$ 60 mil, por danos morais, a um cliente que, juntamente com sua dependente, ficou sem cobertura assistencial de saúde do plano por mais de nove meses, conforme decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

De acordo com os autos, o cliente - que é professor aposentado e tem 74 anos de idade - teria sido desligado do plano de saúde em razão da extinção do contrato de trabalho firmado com a faculdade com a qual a Amil mantinha convênio.

Após seu desligamento com a instituição de ensino, o aposentado procurou a Amil para comunicar que tinha interesse em permanecer vinculado ao plano, arcando com o valor até então pago pela faculade. Contudo, teve seu contrato cancelado, ficando sem cobertura assistencial, mesmo estando em dia com o plano de saúde.

Insatisfeita com a condenação, a Amil, em recurso interposto junto ao Tribunal de Justiça, alegou que não houve configuração de ato ilícito e, com isso, total ausência do dever de indenizar.

Os argumentos da empresa não convenceram os membros da 5ª Câmara Cível. Eles entenderam que mesmo tendo ocorrido o fim do contrato de serviço entre o beneficiário e a faculdade, não acarretaria prejuízo algum à Amil manter ativo o plano de saúde, pois foi manifestado o interesse pelo usuário do plano em arcar com o valor integral das parcelas.

O relator do processo, desembargador Raimundo Barros, ressaltou que a Lei nº. 9.656/1998, artigo 30, prevê que, em caso de rescisão contratual ou aposentadoria, é assegurada a condição de beneficiário nos mesmos moldes quando da vigência do contrato trabalhista ao usuário de plano de saúde, desde que assuma o seu pagamento integral.

No entendimento do magistrado, o aposentado e sua dependente sofreram danos morais em razão da conduta negligente da Amil em não oportunizar a continuidade da vigência do contrato e a prestação de serviços médicos, incorrendo, assim, em ato ilícito passível de reparação, ao excluir e deixar sem assistência o titular e sua dependente, mesmo diante da manifestação do aposentado no sentido de arcar com o custeio integral das parcelas. (Processo nº. 0013262015)

Percentual de 50% de cargos comissionados para servidores efetivos no TJMA será apreciado pelo CNJ

O SINDJUS-MA agora irá aguardar a decisão do CNJ que deve julgar nas próximas semanas o pedido do Sindicato que consta no Procedimento de Controle Administrativo 0002493-86.2014.2.00.0000

A Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) indeferiu e arquivou o Processo Administrativo de nº16387/2014, no qual o Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) visava garantir que 50% (cinquenta por cento), percentual mínimo de cargos comissionados fossem destinados aos servidores do quadro de carreira do TJMA.

A Comissão de Assuntos Legislativos arquivou o processo sob o argumento de que a matéria está sobre a apreciação do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que deverá dar a palavra final sobre o pleito dos servidores.

Além disso, a Comissão de Assuntos Legislativos entende que o Tribunal de Justiça já destina 35% (trinta e cinco por cento) dos cargos em comissão da secretaria do Tribunal e da secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, e 20% (vinte por cento) dos gabinetes da presidência, vice-presidência, do Corregedor-Geral, da Escola Superior da Magistratura, dos cargos de secretário judicial e das secretarias da diretoria do Fórum, o que daria 55% (cinquenta e cinco por cento), aos servidores efetivos, e que este percentual estaria previsto na Lei 8032/03.

“O SINDJUS-MA entende que esta matemática realizada pela Comissão de Assuntos Legislativos está errada. Uma vez que o correto seria 50% da somatória total dos cargos comissionados do 1º e 2º grau, e que este percentual mínimo estivesse estabelecido na organização judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão”, disse o Secretário de Comunicação, Artur Estevam.

Portanto, o SINDJUS-MA agora irá aguardar a decisão do Conselho Nacional de Justiça que deve julgar nas próximas semanas o pedido do Sindicato que consta no Procedimento de Controle Administrativo 0002493-86.2014.2.00.0000

Entidades Sindicais cobram percentual de 50% de cargos comissionados na Alema

Nesta terça-feira (17/03) todos os sindicatos dos servidores públicos estaduais estarão mobilizados na plenária da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão-Alema para que conste na Constituição do Estado que sejam destinados 50% dos cargos comissionados aos servidores efetivos do Legislativo, Executivo e Judiciário.

Na oportunidade também serão tratadas ações das entidades no tocante ao direito de greve e outros assuntos de interesse dos servidores públicos estaduais.

SINDJUS-MA e TJMA discutem Perdas Inflacionárias 2015 e o novo PCCV

A Secretária de Patrimônio Janira Ferreira, a desembargadora Anildes Cruz, e o presidente do SINDJUS-MA Aníbal Lins. A Secretária de Patrimônio Janira Ferreira, a desembargadora Anildes Cruz, e o presidente do SINDJUS-MA Aníbal Lins.

Na manhã desta terça-feira (17/03) os diretores Aníbal Lins, Pedro Davi, Artur Estevam, Janira Ferreira, Fagner Damasceno e Márcio Luís do Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão (SINDJUS-MA) visitaram os gabinetes dos desembargadores Anildes Cruz e Lourival Serejo. O intuito da visita foi dar prosseguimento ao pleito dos servidores quanto ao Projeto de Reposição das Perdas Inflacionárias de 6,3% retroativo a janeiro de 2015 e ao Projeto do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Perdas Inflacionárias 2015

A primeira visita foi realizada ao gabinete da desembargadora Anildes Cruz, que é a presidente da Comissão de Divisão e Organização Judiciária e Assuntos Legislativos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA). Com a desembargadora os dirigentes trataram do processo administrativo 2770/2015 do projeto das Perdas Inflacionárias de 2015.

O projeto foi encaminhado na tarde de ontem para a vice-presidência pela Coordenadoria Financeira do TJMA, com o parecer da Diretoria Financeira de que o Tribunal não possui dotação orçamentária para efetivar o índice das perdas de 6,3%.

Diante disso, o SINDJUS-MA protocolou uma petição pedindo a presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire que envie os cálculos da Diretoria Financeira para o governador do Estado Flávio Dino com o pedido de suplementação orçamentária para garantir esse direito dos servidores. "A decisão está agora nas mãos da desembargadora Cleonice Freire e do governador Flávio Dino", disse o presidente do SINDJUS-MA, Aníbal Lins.

Ao término da reunião a desembargadora Anildes Cruz informou aos dirigentes do Sindicato que irá despachar o processo hoje mesmo para decisão da Presidente do Tribunal.

Novo (PCCV)

Aníbal Lins, presidente do SINDJUS-MA, o Segundo Secretário Pedro Davi e o desembargador Lourival Serejo. Aníbal Lins, presidente do SINDJUS-MA, o Segundo Secretário Pedro Davi e o desembargador Lourival Serejo.

Em seguida, os sindicalistas, visitaram o gabinete do desembargador Lourival Serejo, representante da administração do TJMA na comissão do novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos servidores do Judiciário. Durante a visita, os sindicalistas agradeceram ao desembargador Lourival Serejo o desejo e empenho de concluir os trabalhos do projeto no mais breve prazo possível.

Os dirigentes do SINDJUS-MA também solicitaram que o desembargador Lourival Serejo atenda as reivindicações que os servidores querem ver atendidas com o novo PCCV. "Caso do Tribunal não tenha

orçamento para implantar imediatamente todos os pleitos dos servidores, que ele seja então executado de forma parcelada, a exemplo do que ocorreu no Tribunal de Justiça da Bahia e na Justiça Federal”, disse o Segundo Secretário do SINDJUS-MA, Pedro Davi.

O desembargador Lourival Serejo, diante da exposição dos sindicalistas, informou que irá reunir a comissão em breve para finalizar os trabalhos e apresentar o projeto ao pleno. “Estamos aqui para atender as reivindicações dos Senhores, e na próxima semana convocaremos a comissão para retomar os trabalhos”, disse o desembargador Lourival Serejo.

Qualquer que seja o projeto final da comissão, a diretoria do SINDJUS-MA pretende discutir o novo PCCV com os servidores em Assembleia Geral da categoria.

Execução penal digital chega a Itapecuru e Vargem Grande

O trabalho integrado entre Poder Judiciário e outras instituições públicas que compõem o sistema de justiça do Maranhão irá aprimorar a execução penal nas comarcas de Itapecuru-Mirim (2ª Vara) e Vargem Grande (Vara Única). Na semana passada, foi realizado o trabalho de virtualização e treinamento de servidores e magistrados que vão operar os sistemas. A ação é resultado de um mutirão que está sendo realizado nesta primeira quinzena de março na Comarca de Itapecuru pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e a 2ª Vara e conta com apoio da Corregedoria da Justiça e da Secretaria de Administração Penitenciária (Sejap).

As ações integradas constituem a continuidade do Comitê Integrado, implantado no ano de 2014 para solucionar os problemas do Sistema Penitenciário do Maranhão. Ao assumir a Secretaria de Administração Penitenciária, Murilo Andrade garantiu que daria prosseguimento ao trabalho articulado com as instituições, promovendo as adequações necessárias.

Para o desembargador Froz Sobrinho, coordenador da Unidade de Monitoramento, o trabalho integrado possibilita um somatório de esforços entre órgãos que tem competências distintas e que, ao promover a união, contribuem para atender as mais diversas necessidades que a problemática exige. Ele também informou que a virtualização foi uma das principais ações desenvolvidas pelo Judiciário na comarca e que a medida vai aperfeiçoar os procedimentos da execução penal.

"A integração é excelente. É o que tem que ser feito. Vamos passar a trabalhar melhor essa ideia e ampliar o modelo da ação para todas as regionais. Em relação à virtualização, que é uma meta da Corregedoria maranhense, vamos desburocratizar as atividades, dando mais agilidade e velocidade à apuração do procedimento, tudo isso com a certeza das informações contidas nos sistemas", afirmou o desembargador.

Soluções conjuntas - De acordo com a juíza Mirella Freitas, a ação nasceu de uma inspeção na Delegacia Regional. A partir das dificuldades encontradas, as instituições se uniram para buscar soluções conjuntas. Ela também falou que a modernização de procedimentos nas unidades vai permitir mais agilidade, maior controle e melhor acompanhamento da execução penal por parte de magistrados, promotores, defensores e advogados.

"Toda essa mobilização partiu da constatação da situação da delegacia regional durante a inspeção de rotina realizada. No relatório, constam diversos problemas encontrados, tais como superlotação, falta de mão-de-obra qualificada, estrutura física precária e presos com problemas de saúde. É a primeira vez que vejo as instituições agindo com tanta sintonia na área da Justiça e da Segurança Pública para promover ações conjuntas na proporção do que está sendo feito em Itapecuru", afirmou.

Os trabalhos, que vêm sendo realizados desde o início de março, contemplam também outras comarcas da região com ações voltadas para o sistema carcerário. A mobilização já garantiu atendimento médico e odontológico, transferências de presos, capacitação de servidores, regularização de guias de execução penal, recolhimento de armas e reforma de delegacia.

Froz Sobrinho também antecipou que a delegacia passará a funcionar em outro local e que a proposta é transformar o prédio antigo em um pequeno presídio, que ficará sob a administração da Sejap. "Vamos avançar

com esse trabalho conjunto e, em breve, garantir o cumprimento das penas em unidades prisionais adequadas, eliminando o uso de delegacias como presídios", garantiu.

Também participam da ação conjunta a Prefeitura e Câmara de Vereadores de Itapecuru; a Associação dos Magistrados; as secretarias de Segurança Pública e de Administração Penitenciária; a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros Militares; além de entidades religiosas, juízes, promotores e defensores públicos.

Apac - Durante a ação integrada, está sendo proposta a implantação da metodologia da Associação de Assistência aos Condenados (Apac) na Comarca de Itapecuru-Mirim. Uma audiência pública já está marcada para 24 de março, em local ainda a ser definido pela 2ª Vara. Reuniões também estão sendo realizadas com representantes do projeto e do Poder Judiciário e a intenção é ampliar a prática em outras comarcas do estado. Atualmente o método Apac já funciona em Pedreiras, Coroatá e Timon. Em Viana, o projeto está sendo reformulado.

Entrega de alvarás para projetos sociais será feito nesta terça-feira

Será nesta terça-feira (dia 17) a entrega dos alvarás às instituições que tiveram projetos selecionados e que receberão recursos da 2ª Vara de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas. A entrega dos alvarás será feita pelo juiz Fernando Mendonça, titular da unidade judicial, no Centro Administrativo do Tribunal de Justiça, às 09h. Ao todo, 17 instituições receberão recursos financeiros de até 5 mil reais.

O recurso financeiro foi gerado a partir de depósitos efetivados pelos cumpridores da pena restritiva, na modalidade pena pecuniária que são realizados numa conta bancária da Vara. A última etapa do processo de seleção passada ocorreu em julho de 2014, quando aconteceu a prestação de contas das instituições vencedoras naquele ano, onde houve a distribuição dos recursos para 08 instituições, das 11 que se inscreveram.

De acordo com informações da vara, 29 instituições se inscreveram no edital deste ano, sendo 17 selecionadas. Entre as selecionadas, cinco instituições darão continuidade a projetos contemplados outras vezes pela 2ª VEP. O valor acumulado até o momento na vara é de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Atualmente, a 2ª VEP possui parceria com 112 instituições sociais, além das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e Secretaria do Estado de Direitos Humanos.

Critérios - Os critérios utilizados para a escolha dos projetos foram os estabelecidos no edital, tais como: a entidade deve estar funcionando regularmente de acordo com os seus fins estatutários e o projeto voltar-se para ações de ressocialização de apenados; recuperação de dependentes químicos; educação, saúde, cultura, esporte e lazer, e em especial, aqueles que possam beneficiar a criança e o adolescente.

Além disso, foi emitido relatório técnico pela equipe multidisciplinar da 2ª VEP, onde foram observados alguns itens como: o número de cumpridores de prestação de serviço à comunidade nessas instituições; a sustentabilidade, os objetivos, a relevância e a continuidade do projeto; o tempo de convênio com a 2ª VEP e a quantidade de pessoas que serão beneficiadas pelo projeto contemplado.

Justiça suspende a construção e vendas de condomínio no Calhau

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) determinou a imediata suspensão das obras e venda das unidades do empreendimento imobiliário denominado “Condomínio Residencial Ecodesign Calhau”, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil mensal. Cabe recurso da decisão.

A ação civil pública foi proposta pelo MPMA contra a empresa incorporadora, o Município de São Luís e a Caema, na Vara de Interesses Difusos de São Luís, que negou inicialmente o pedido, motivando o recurso ao TJMA.

O Ministério Público alegou diversas irregularidades no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, como danos ao meio ambiente e à ordem urbanística, e pediu a anulação das licenças concedidas e a reparação de danos ambientais advindos da instalação.

O órgão ministerial argumentou que a construção localiza-se em área de preservação permanente, onde há impossibilidade de fornecimento de água e ausência de fontes alternativas de captação e de destinação dos esgotos que serão gerados, fatos desconsiderados pelo Município durante a concessão do licenciamento.

De acordo com o MPMA, o imóvel estaria localizado em área na qual o número de pavimentos permitidos não pode exceder a oito, sendo que, no entanto, o município concedeu alvará permitindo a construção de 10 pavimentos, com possibilidade de estender até 15 andares.

O Município de São Luís defendeu a procedência da ação e afirmou que a gestão municipal anterior incorreu em vícios no procedimento administrativo em questão, pedindo sua migração ao pólo ativo da ação.

A empresa incorporadora defendeu a legalidade e regularidade das licenças e negou a ocorrência dos danos ambientais alegados pelo Ministério Público, afirmando que haveria ganho ambiental e de saúde pública com a edificação.

Revelou ainda que firmou Termo de Compromisso de Execução de Operação Urbana, pelo qual pagou o valor de R\$ 2,6 milhões para incluir mais cinco pavimentos em suas torres, quantia que teria sido diretamente aplicada no edifício que foi sede do extinto Banco do Estado do Maranhão.

TUTELA ANTECIPADA

O relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, entendeu estarem presentes no processo os requisitos necessários à concessão da tutela. Caso contrário, poderia ocorrer lesão de difícil reparação ao meio ambiente e aos adquirentes das unidades do condomínio, ressaltando o princípio da precaução que recomenda a paralisação das obras ao risco dos danos tornarem-se irreversíveis.

O magistrado afirmou que, segundo a Lei Municipal 3.253/92, a rua do condomínio efetivamente pertence ao setor onde qualquer construção deve obedecer ao limite máximo de oito andares, o que demonstra a

inadequação do projeto licenciado.

“Eventual retomada no andamento da obra poderia resultar na efetiva construção de pavimentos em número superior ao legalmente permitido, com risco de irreversibilidade, sem disponibilidade de água e em área de proteção permanente, em detrimento do meio ambiente e da ordem urbanística”, observou.

TJMA

TJ-MA suspende obra e venda de empreendimento imobiliário

Construção estaria em área de preservação permanente, segundo alegou MPMA; decisão cabe recurso.

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) acolheu pleito do Ministério Público Estadual (MPMA) e concedeu tutela antecipada para determinar a imediata suspensão das obras e venda das unidades do empreendimento imobiliário denominado “Condomínio Residencial Ecodesign Calhau”, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil mensal. Cabe recurso da decisão.

A ação civil pública foi proposta pelo MPMA contra a empresa incorporadora, o Município de São Luís e a Caema, na Vara de Interesses Difusos de São Luís, que negou inicialmente o pedido, motivando o recurso ao TJMA.

O Ministério Público alegou diversas irregularidades no processo de licenciamento ambiental do empreendimento, como danos ao meio ambiente e à ordem urbanística, e pediu a anulação das licenças concedidas e a reparação de danos ambientais advindos da instalação.

O órgão ministerial argumentou que a construção localiza-se em área de preservação permanente, onde há impossibilidade de fornecimento de água e ausência de fontes alternativas de captação e de destinação dos esgotos que serão gerados, fatos desconsiderados pelo Município durante a concessão do licenciamento.

De acordo com o MPMA, o imóvel estaria localizado em área na qual o número de pavimentos permitidos não pode exceder a oito, sendo que, no entanto, o município concedeu alvará permitindo a construção de 10 pavimentos. No site da empresa responsável pela venda, o empreendimento é apresentado como tendo quatro torres de 15 andares cada um.

O Município de São Luís defendeu a procedência da ação e afirmou que a gestão municipal anterior incorreu em vícios no procedimento administrativo em questão, pedindo sua migração ao pólo ativo da ação.

DEFESA - A empresa incorporadora defendeu a legalidade e regularidade das licenças e negou a ocorrência dos danos ambientais alegados pelo Ministério Público, afirmando que haveria ganho ambiental e de saúde pública com a edificação.

Revelou ainda que firmou Termo de Compromisso de Execução de Operação Urbana, pelo qual pagou o valor de R\$ 2,6 milhões para incluir mais cinco pavimentos em suas torres, quantia que teria sido diretamente aplicada no edifício que foi sede do extinto Banco do Estado do Maranhão.

TUTELA ANTECIPADA - O relator do recurso, desembargador Kléber Costa Carvalho, entendeu estarem presentes no processo os requisitos necessários à concessão da tutela. Caso contrário, poderia ocorrer lesão de difícil reparação ao meio ambiente e aos adquirentes das unidades do condomínio, ressaltando o princípio da precaução que recomenda a paralisação das obras ao risco dos danos tornarem-se irreversíveis.

O magistrado afirmou que, segundo a Lei Municipal 3.253/92, a rua do condomínio efetivamente pertence ao setor onde qualquer construção deve obedecer ao limite máximo de oito andares, o que demonstra a inadequação do projeto licenciado.